



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Tecluz Comercio e Serviços Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.663.115/0001-10, localizada na Rua Santa Terezinha, 804 – Térreo, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº. **Felipe Von Rondon Aragão**, portador do CPF nº. 144.230.157-06 e RG nº18.037.246 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 804, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Pregão Presencial nº 24/2018 - SRP e Processo protocolado sob o nº 5231/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 15/2019, por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **29/06/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização a contratada, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 15/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 23 de dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Felipe Von Rondon Aragão
Proprietário do Imóvel
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____